

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES  
DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FEBRASGO**

**CNPJ/MF Nº 34.102.657/0001-81**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 14:00 horas do dia 24 de setembro de 2021 através da plataforma zoom no formato on-line.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Efetuada mediante circular, datada em 25 de agosto de 2021.
- 3. PRESENÇA:** Presentes os seguintes representantes das Associações Federadas:

Dra. Leda do Socorro Gonçalves Farias Rego (Presidente da AGOAP, Amapá), Dr. Fernando Artur Carvalho Bastos (Presidente da APGO, Pará), Dra. Sigrid Maria Loureiro de Queiroz Cardoso (Presidente da ASSAGO, Amazonas), Dra. Rosane Ribeiro Figueiredo Alves (Presidente da SGGO, Goiás), Dra. Rossana Pulcineli Vieira Francisco (Presidente da SOGESP, São Paulo), Dr. Vinicius Medina Lopes (Presidente da SGOB, Distrito Federal), Dr. Renato Augusto Moreira de Sá (Presidente da SGORJ, Rio de Janeiro), Dra. Marcia Sacramento Cunha Machado (Presidente da SOGIBA, Bahia), Dra. Erika Krogh (Presidente da SOGIMA, Maranhão), Dra. Claudia Lourdes Soares Laranjeira (Presidente da SOGIMIG, Minas Gerais), Dr. Angelo Barrionuevo Gil Junior (Presidente da SOMAGO, Mato Grosso), Dra. Rita Maira Zanine (Presidente da SOGIPA, Paraná), Dra. Ana Selma Bertelli Picoloto (Presidente da SOGIRGS, Rio Grande do Sul), Dra. Sonia Regina Ribeiro de Figueiredo Leite (Presidente da SOGOPE, Pernambuco), Dr. Robinson Dias de Medeiros (Presidente da SOGORN, Rio Grande do Norte), Dr. Jean Louis Maillard (1º Secretário da SOGISC, Santa Catarina), Dr. George Hamilton Caldas Silveira (Presidente da SOGISE, Sergipe), Dr. Telmo Henrique Barbosa de Lima (Presidente da SOALGO, Alagoas), Dra. Francielle Batista de Oliveira (Presidente da SOGITO, Tocantins), Dra. Eugênia Glauco Moura Ferreira (Presidente da ASGORR, Roraima), Dra. Maria da Conceição Ribeiro Simões (Representante da ASSOGIRO, Rondônia) compareceram, ainda, os seguintes membros da Diretoria atual da FEBRASGO, sem direito a voto, Agnaldo Lopes da Silva Filho (Presidente), Sérgio Podgaec (Diretor Administrativo), Olímpio B. de Moraes Filho (Diretor Financeiro), Maria Celeste Osório Wender (Diretora de Defesa e Valorização Profissional), Carlos Augusto Pires C. Lino (Vice-Presidente Região Nordeste), Ricardo de Almeida Quinteiros (Vice-Presidente Região Norte), Jan Pawel Andrade Pachinicki (Vice-Presidente Região Sul), e os convidados, também sem direito a voto Sr. Délzio Salgado Bicalho (Coordenador da Comissão de Revisão do Estatuto Social), Sr. Caio Nogueira Lessa (Membro da Comissão de Revisão do Estatuto Social), Sra. Maria Auxiliadora Budib (Membro da Comissão de Revisão do Estatuto Social), Sr. Fabio Cabar (Membro da Comissão de Revisão do Estatuto Social), Sr. Pedro Celeste Noleto e Silva (Membro da Comissão de Revisão do Estatuto Social), Sra. Mirela Foresti Jimenez (Membro da Comissão de Revisão do Estatuto Social), Sr. Auro Ruschel (Jurídico FEBRASGO), Sra. Isabel Gonzalez (Jurídico FEBRASGO), Sra. Mirnei Araújo (Jurídico FEBRASGO), Sra. Renata Furtado Bastos Erlich (Gerente FEBRASGO – Convidada do Presidente Dr. Agnaldo Lopes),

**Ausentes:**

Dr. Gerce Câmara (Presidente da ASOGIAC, Acre), Dra. Vanessa Chaves Miranda (Presidente da SOGOMAT-SUL, Mato Grosso do Sul), Dr. Jader Rosas Carvalho (Presidente da SOCEGO, Ceará), Dra. Karin Kneipp Costa Rossi (Presidente da SOGOES, Espírito Santo), Dr. Francisco Marcelo Braga de Carvalho (Presidente da SOGOPA, Paraíba), Dra. Jussara Maria Valentim Cavalcante Nunes (Presidente da SOPIGO, Piauí),

**4. MESA:** Os trabalhos foram conduzidos pelo doutor **Agnaldo Lopes da Silva Filho**, presidente da Febrasgo, secretariado pelo doutor **Sérgio Podgaec**, diretor Administrativo.

**5. ORDEM DO DIA:** (Pauta única) – Revisão do Estatuto Social da FEBRASGO.

1 **6. DELIBERAÇÕES:** Dr. Agnaldo Lopes da Silva (Presidente) iniciou a assembleia cumprimentando  
2 a todos e informou que as reuniões continuam no formato *on-line*. O presidente iniciou os trabalhos  
3 e explicou que a revisão do Estatuto Social é um trabalho bastante árduo, que a Comissão de  
4 Revisão do Estatuto Social (CRER) se debruçou sobre cada item e que os membros da referida  
5 comissão irão apresentar as propostas efetuadas, caso existam. A revisão foi necessária visando  
6 modernizar a FEBRASGO adequando-a ao novo Código Civil. Antes de iniciar a apresentação dos  
7 membros da CRER, o presidente Agnaldo transmitiu breves informes a saber: 1 - O congresso da  
8 FEBRASGO será realizado entre os dias 17 a 20 de novembro de 2021, com a programação já  
9 concluída, tendo como novidade a apresentação de 4 horas dedicada a cada região do país, cuja  
10 coordenação ficará a cargo do vice-presidente de cada região. 2 – TEGO e Teste de Progressão  
11 Individual (TPI) continuam on-line este ano. 3 – Novo escritório jurídico da FEBRASGO será liderado  
12 pelo doutor Auro, que auxiliará os trabalhos da CRER e do Regimento Interno da FEBRASGO.  
13 Apresentou também a formação da Comissão de Revisão do Estatuto Social, coordenada pelo Dr.  
14 Delzio (MG), Caio Lessa (BA), Fábio Cabar (SP), Maria Auxiliadora (MS), Mirela (RS), Pedro Noletto  
15 (Região Norte). A Assembleia Geral Extraordinária servirá para compartilhar as mudanças  
16 sugeridas pela comissão, notadamente no que tange ao processo eleitoral da FEBRASGO que é  
17 longo e desgastante. O presidente Agnaldo explicou que os trabalhos é de dar conhecimento aos  
18 presidentes das Federadas sobre o conteúdo apresentado, mas não será uma sessão deliberativa.  
19 O presidente Agnaldo sugeriu quatro nomes Ana Selma, Ângelo, Leda e Telmo para formarem uma  
20 comissão responsável pela revisão da ata da reunião. A comissão foi aprovada pela plenária. Em  
21 seguida, a palavra foi franqueada ao coordenador da comissão **Dr. Delzio Bicalho** (MG) que fez  
22 breve histórico dos estudos sobre a revisão, frisando que não houve interferência da direção da  
23 FEBRASGO nos trabalhos, com muita autonomia, amadureceu e sedimentou a proposta ora

24 apresentada. Iniciou a apresentação, discorreu sobre a parte inicial do Estatuto com a definição de  
25 estatuto social, que é um documento obrigatório do qual declara a existência da entidade, no caso  
26 a FEBRASGO, sem fins lucrativos. A parte inicial apresentada sobre a denominação, regime  
27 jurídico, sede, foro, finalidades e objetivos, duração e patrimônio. Finalizada a apresentação, o  
28 presidente Agnaldo abriu as discussões e frisou que hoje a Assembleia Geral da FEBRASGO  
29 funciona com cada Federada 1 voto, porém caso tenha mudança, há a proposta da comissão de 3.  
30 2. 1. **Dr. Robinson Dias de Medeiros (Presidente da SOGORN)** indagou sobre a questão do voto  
31 ponderado, se o tema voltaria novamente, pois se tratava de assunto amplamente discutido na  
32 versão anterior. O presidente Agnaldo explicou que todo o estatuto voltou e que o momento era  
33 oportuno para revisão e sugestão. A assembleia é soberana para decidir. **Dra. Ana Selma Bertelli**  
34 **Picoloto (presidente da SOGIRGS)** questionou sobre a mudança do valor de 100 salários para  
35 500 salários mínimos e necessidade de assembleia para deliberar sobre isso. Presidente Agnaldo  
36 explicou que pelo tamanho da FEBRASGO, o valor de 100 salários mínimos engessaria muito o dia  
37 a dia da entidade, mas que tudo naquele momento era passível de mudança. **Dra. Rossana**  
38 **Pulcineli Vieira Francisco (SOGESP)** fez as seguintes considerações: 1 - Confuso o endereço em  
39 um lugar e o foro em outro. 2 - Art. 4º no trecho que fala que a FEBRASGO zelaria pelos aspectos  
40 éticos da profissão de ginecologia e obstetrícia, que isso não estaria contemplado na proposta nova.  
41 3 – Nos recursos da FEBRASGO, sugeriu a seguinte cláusula: “a venda de publicações somente  
42 será desenvolvida pela Associação se não tiverem natureza econômica financeira”, para evitar  
43 concorrência com editoras e questionamentos jurídicos no futuro. 4 – Alertou sobre a questão de  
44 patrocínio e anúncios em geral que tem que estar de acordo com a resolução do CFM. 4 - Na  
45 proposta das Assembleias Gerais foi excluída a possibilidade de convocação da Assembleia Geral  
46 por um mínimo um quinto das Federadas. Sugeriu repensar o assunto. 5 – Sobre a questão dos  
47 500 salários mínimos, informou que o limite da SOGESP é bem mais alto, mas que para venda e  
48 compra de imóveis só com a aprovação da Assembleia Geral. 6 – Sugeriu colocar no Estatuto que  
49 compete às Assembleias Gerais deliberar sobre demonstrações financeiras do exercício. 7 - A  
50 redução de 30 para 15 dias. O prazo de 15 dias torna-se complicado por toda a logística necessária  
51 para organizar e talvez possa ser empecilho para as pessoas participarem. O presidente Agnaldo  
52 agradeceu pela colaboração e sobre a questão “zelar pela ética”, o **Dr. Caio Nogueira Lessa (BA)**  
53 explicou que a intenção era justamente evitar que concorresse em função da Febrasgo com o  
54 próprio conselho e em outra medida lembrar que, na verdade, a proposta deste estatuto é acolher  
55 também o Código de Conduta, que teria também, apesar da mesma palavra, Código de Conduta  
56 Ético, não é concorrente a questão do Código de Ética Médico, que a ideia seria evitar concorrência

57 de finalidade. Iniciou-se a apresentação da **Dra. Maria Auxiliadora (Membro da CRER)** que  
58 agradeceu a confiança dos colegas da comissão e disse que coube a ela a revisão do bloco 2 dos  
59 artigos que vão da seção 1, art. 15. **Dr. Delzio Bicalho (Coordenador da Comissão de Revisão**  
60 **do Estatuto)** pediu um aparte para esclarecer que: “Isso foi colocado porque uma das propostas  
61 daquele voto ponderado é para nove associações mudar isso para as nove que têm menos  
62 associados terem as despesas custeadas pela FEBRASGO para a Assembleia. Por isso que ficou  
63 assim. Se for aprovado na próxima discussão e votação, vai ter que mudar colocando que são as  
64 nove com menor número de Associados que terão as despesas pagas. Por isso que isso está aqui.”.  
65 Finalizada a apresentação, o presidente Agnaldo agradeceu e frisou que no bloco apresentado, de  
66 forma geral, é uma modernização em relação às questões eletrônicas, folha de pagamento, senha,  
67 e não ser só em cheque. Em seguida, deu-se a apresentação da **Dra. Mirela (Membro da CRER)**  
68 que cumprimentou a todos e disse que a parte dela não teria grandes polêmicas. Finalizada a  
69 apresentação, o presidente Agnaldo disse que a questão do conselho fiscal junto com a Diretoria é  
70 algo importante e que a reforma do Estatuto vai ajudar as Federadas na questão de os mandatos  
71 serem mais ou menos coincidentes, ou pensarmos uma forma de conciliar, mandar da FEBRASGO  
72 para a Federada, em algum momento isso é sempre interessante. Em seguida, a apresentação do  
73 **Dr. Caio Nogueira Lessa (BA)** disse que leria apenas as questões mais importantes: “No Art. 32,  
74 a princípio, não teve nenhuma modificação muito importante, o a gente deixou claro é que a Diretoria  
75 vai ser escolhida na Assembleia Geral Extraordinária, é uma eleição direta e que o mandato é 4  
76 anos, da forma que já era previsto anteriormente e aí por conta dessas reformas vai ter então a  
77 necessidade de seguir o que está no Estatuto Social e no Regimento Interno, então deixando um  
78 pouco mais clara essa redação. Existe no Estatuto no art. 32 então especificando cada um dos  
79 parágrafos como é que seria a convocação para que ocorresse a eleição, também a gente não fez  
80 grandes modificações na estrutura do que estava, o que fizemos, na verdade, é a adequação de  
81 uma outra coisa no sentido de deixar a redação mais clara, mas não houve grandes modificações  
82 relacionadas a essa proposta, então todos os Associados titulares, efetivos ou residentes desde  
83 que tivessem quites seriam capacitados para o voto, as chapas teriam que ter a presença de todos  
84 os cargos, uma chapa completa, seria um voto impresso ou eletrônico, aí na medida do que a  
85 Comissão Eleitoral decidir, na verdade, se houver a inscrição de apenas uma chapa a eleição vai  
86 se dar por conta de aclamação, então aí seria o mais importante em relação a esse artigo e o  
87 restante mantivemos mais ou menos como estava. O art. 33 então mostrando que uma pequena  
88 redação que foi alterada, que o presidente da FEBRASGO não pode ser pleiteado por um Associado  
89 que seja da mesma Associação do presidente atual, então tem que haver uma rotatividade com

90 relação às Federadas, já acontecia. Não houve alteração no art. 34, mantivemos da mesma forma.  
91 O art. 35 então a questão da definição, as Associações Federadas são associações legalmente  
92 constituídas, podendo ter no máximo uma em cada estado e no Distrito Federal, sendo 27  
93 federadas. Nós colocamos um parágrafo primeiro dizendo, na verdade, quem são os membros da  
94 FEBRASGO, então seriam os médicos associados, de acordo com o Estatuto e do Regimento que  
95 vão depois definir isso com mais propriedade. O parágrafo segundo também não existia, a proposta  
96 é que as associações e os associados devem cumprir fielmente as disposições contidas no Estatuto  
97 e no Regimento Interno, isso também não constava no artigo anterior. No art. 36 então o que deve  
98 ser feito para que seja um associado, para que seja associação possa se credenciar na verdade  
99 tem que ser feito o pedido na pessoa do representante para o diretor administrativo, deve ter a  
100 constituição, o estatuto social, de acordo com aquilo que a Federada resolver, e que tem que ter  
101 uma relação equalizada dos associados. O art. 37 é um artigo novo, então que é uma obrigação da  
102 associada manter atualizado o cadastro de todos os associados então deve ter nome, endereço  
103 eletrônico, e outros documentos como CPF e CRM do estado com telefone atualizado. O art. 38  
104 também é novo, é obrigação da Associada Federada ter o seu cadastro atualizado, o seu cadastro  
105 mantido com os dados mais recentes. O art. 39 as consequências que descumprirem as obrigações  
106 dos artigos anteriores, o 37 e o 38 são de responsabilidade da Federada, mostrando a  
107 responsabilidade da Federada em cumprir o Estatuto. Então nós temos o artigo 40 que fala a  
108 respeito do desligamento da Associação Federada, como nós não produzimos outros artigos na  
109 sugestão que foi apresentada, essa passa a ser o art. 40 e aí duas possibilidades de desligamento:  
110 ou a própria interessada solicita o desligamento ou a Diretoria submete uma proposta à Assembleia  
111 Geral e aí se decide em assembleia exclusivamente convocada para essa finalidade decide com  
112 relação a essa proposta. Constava no parágrafo anterior que tinha a necessidade de amplo direito  
113 de defesa, enfim, mas isso a lei já prevê, não se pode fazer nenhuma questão administrativa,  
114 nenhum julgamento primário sem que exista o amplo direito de defesa. Então, a princípio, seria isso,  
115 que previa o parágrafo único do art. 37, achamos por bem e seria até redundante dizer que isso era  
116 direito da Federada. E aí tem o parágrafo primeiro que o desligamento do Associado, ele,  
117 automaticamente, levará o desligamento da FEBRASGO, na verdade, não existe a possibilidade de  
118 desligar da Federada e não se desligar da FEBRASGO, então obrigatoriamente tem que estar numa  
119 Federada para fazer parte da FEBRASGO. Parágrafo segundo que quando o desligamento se deu  
120 na forma do inciso segundo do que foi apresentado, aí sim, vai se dá o amplo direito de defesa e  
121 de que forma que isso é feito, então resolvemos desmembrar isso para não ficar naquele papo algo  
122 redundante. E para terminar, faltam dois artigos, os profissionais associados das Federadas são

123 considerados associados da FEBRASGO e aí existem algumas categorias que foram mantidas de  
124 maneira muito semelhante. Então os efetivos, os honorários, os colaboradores, residentes  
125 internacionais, isso também só mudou o número do artigo. O parágrafo primeiro que a definição de  
126 cada um desses membros, os titulados são os especialistas, ou seja, aqueles que têm TEGO, o  
127 segundo de quem são os efetivos, então são os não portadores do TEGO, mas que tenham atuação  
128 comprovada, que tenham de alguma maneira alguma ação, alguma atividade na especialidade. E  
129 terceiro a definição dos honorários o que seriam esses membros, então, as personalidades  
130 nacionais e internacionais que tenham mérito comprovado, daí a indicação tem que ser da  
131 FEBRASGO, ou por alguma associação federada então tem que ter a aprovação da Assembleia  
132 Geral. Aí especificando um pouco mais do que são os eméritos, são aqueles que atingirem a idade  
133 de 75 anos, já aumentou até para estar de acordo com relação à mudança que teve na Emenda  
134 Constitucional de um tempo atrás que se aumentava de 70 para 75, então aumentou também e que  
135 tenham contribuído por pelo menos por 15 anos com a FEBRASGO. Então uma pequena alteração.  
136 O quinto basicamente ficou muito semelhante, não mudamos grandes coisas, dizendo que os  
137 colaboradores são de outras especialidades e que têm que ter a aprovação da Diretoria, alguém  
138 que não é, não tem TEGO, mas que pode contribuir para a prática da Ginecologia e Obstetrícia.  
139 Quem são os residentes, então aqueles que estejam inscritos, que tenham a comprovação do  
140 programa de residência em Ginecologia e Obstetrícia formalmente reconhecido e que tenham então  
141 o vínculo associativo precário, ou seja, enquanto durar a residência, quando terminar a residência  
142 automaticamente ela deixa de ser um associado residente. Essa foi uma complementação. O 42  
143 uma pequena mudança de que os profissionais que migrarem de uma para outra categoria têm que  
144 fazer o requerimento, então era residente e passa a ser titulado e assim por diante têm que fazer  
145 uma solicitação, um requerimento à Diretoria. E o parágrafo único que o associado tenha mais de  
146 um vínculo, ou seja, que esteja aí em Federadas diferentes, mas que só podem ter o direito de voto  
147 apenas uma das Federadas, então seria a que desenvolva as suas atividades profissionais que seja  
148 digamos aí a mais comum, então onde está o registro primário, junto ao CRM então é obrigatório  
149 ao Associado seja filiado, esteja em dia com as obrigações da Federada que seria a principal, vamos  
150 chamar assim, e a segunda federada não receberia, ela somente faria a filiação após a  
151 comprovação de que ele está quite com a anuidade da primeira federada. E esse é o último, todos  
152 os associados, independentemente de qual categoria pertença vão pagar a anuidade à FEBRASGO  
153 e aí isso tem uma porção, uma parte cumulativa para que a Federada em que ele estiver inscrito. É  
154 isso que tem que ser feito até o dia 31 de maio, então mudou-se de 30 de junho para 31 de maio.  
155 Então, basicamente, são essas as propostas, são alterações que são de alguma maneira mais

156 polêmicas, tem aí o parágrafo primeiro quem são os inadimplentes, os associados que não façam  
157 o pagamento de acordo com o que prevê o caput do artigo. Os valores, as taxas, as anuidades, têm  
158 que ser aprovadas por Assembleia Geral, então isso tem que passar pelo conhecimento de todos,  
159 o Conselho Fiscal acaba tendo o parecer favorável, então se não tem nenhuma proposta diferente  
160 são os valores do ano anterior. Os eméritos não precisam pagar as anuidades, as taxas, as  
161 contribuições, então não apenas as anuidades.”. Aberta a discussão, **Dr. Delzio Bicalho**  
162 **(Coordenador da Comissão de Revisão do Estatuto)** ressaltou a colocação “que protege as  
163 associações menores”, porque há muita gente que quer ser associado só das maiores, SOGIMIG,  
164 SOGESP, por causa dos congressos, e protegendo as menores fazendo com que realmente quem  
165 reside na área de atuação daquela associação que tenha filiação primária lá, pode até fazer outra,  
166 mas tem que ter a primária dele em dia, protege as menores. **Dra. Rossana Francisca (presidente**  
167 **da SOGESP)** comentou o seguinte: “No artigo 37 - É obrigação da Associada Federada manter  
168 atualizado junto à FEBRASGO o cadastro dos Associados”, só uma sugestão de colocar que  
169 a FEBRASGO e Federada se comprometem a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção  
170 de Dados. Quando se coloca as consequências do descumprimento das obrigações contidas  
171 no art. 39, nos artigos 37 e 38 são de responsabilidade da própria Associação federada...”. O artigo  
172 41 em relação à mudança de 70 para 75. Eu entendi na leitura mudança de 70 para 75, mas não  
173 sei se ela é adequada ou não, mas só para termos no radar que se mudar para 75 o que vamos  
174 fazer com os Associados que hoje estão na categoria emérito, porque eles têm 72, eles vão deixar  
175 de estar na categoria emérito, porque isso, na verdade, também é relacionada a pagamento ou não.  
176 **Dr. Agnaldo Lopes da Silva Filho (Presidente)** ressaltou que uma discussão grande havida na  
177 Diretoria é sobre a inserção de estudante de medicina nesse contexto e que o Jurídico anterior era  
178 contrário. Mas que a Febrasgo precisa de renovação, e sugeriu que talvez pudesse constar alguma  
179 coisa no estatuto e no regimento que pudesse abarcar essa entrada dos estudantes. **Dr. Delzio**  
180 **Bicalho (Coordenador da Comissão de Revisão do Estatuto)** explicou que as discussões  
181 jurídicas impedem mesmo a entrada de outras áreas da medicina. Terá que ser revista a parte do  
182 jurídica desse direito de participação em assembleia . **Dra. Rossana Pulcineli Vieira Francisco**  
183 **(SOGESP)** questionou que em relação à eleição seria marcada uma assembleia geral  
184 extraordinária, na qual todos os associados iriam entrar e votar e isso se contradiz com o art. 32,  
185 no caso então, segundo ela, seria empossada e não escolhida. **Dr. Delzio Bicalho (Coordenador**  
186 **da Comissão de Revisão do Estatuto)** esclareceu que a ideia anterior era ter uma terceira  
187 categoria de assembleia – assembleia geral da FEBRASGO eleitoral – porque seria criada  
188 especialmente para eleição, deixaria aberta virtualmente para votar, porém, segundo ele, no Código

189 Civil não existe tal categoria e completou que haveria necessidade de melhorar a redação. O  
190 presidente Agnaldo destacou que ninguém estaria propondo nada diferente para a FEBRASGO que  
191 cada associado tem direito a um voto e que a redação será aperfeiçoada. Dando continuidade à  
192 apresentação, **Dr. Caio Nogueira Lessa (BA)** iniciou sua apresentação discorrendo sobre o art. 41  
193 até as disposições gerais. Terminando a explanação, palavra franqueada para discussão. **Dr.**  
194 **Olímpio Barbosa de Moraes Filho (Diretoria Financeira)** argumentou sobre a pena máxima de  
195 exclusão, há uma intermediária até 2 anos, depois há uma exclusão, se caberia pensar colocar uma  
196 exclusão por prazo indefinido. **Dr. Caio Nogueira Lessa (BA)** explicou que a ideia foi inspirada no  
197 próprio Código de Ética, mas que para o associado não será tão grave, porque uma questão grave  
198 para um associado ele já estaria automaticamente excluído. **Dr. Olímpio Barbosa de Moraes Filho**  
199 **(Diretoria Financeira)** sugeriu então que se poderia pensar por tempo indefinido, que possa dar  
200 uma possibilidade de ser revista. **Dr. Caio Nogueira Lessa (SOGIBA)** sugeriu ouvir os outros  
201 membros da comissão. **Dr. Delzio Bicalho (Coordenador da Comissão de Revisão do Estatuto)**  
202 afirmou que se um profissional chegou ao ponto de cassado, torna-se difícil ser readmitido. **Dr.**  
203 **Renato Augusto Moreira de Sá (presidente da SGORJ)** afirmou que no estatuto atual já tem  
204 solução para esse problema, que em cinco anos (a confirmar esse prazo) poderia requerer o retorno  
205 à Associação, e quem iria aprovar ou não o retorno seria o Conselho de Ética. **Dra. Maria Celeste**  
206 **Osório Wender (Diretora de Defesa e Valorização Profissional)** disse que concordava em  
207 manter a classificação com esse ranqueamento, porque em nenhum momento se disse que ele é  
208 irreversível ou algo do gênero, ele vai ser excluído, e que isso poderia ser definido no regimento  
209 interno. Presidente Agnaldo agradeceu a todos os membros da comissão pelo trabalho e sugeriu  
210 um prazo para envio aos presidentes de Federadas e, em 30 dias, posteriormente, marcar a  
211 assembleia deliberativa. O presidente Agnaldo sugeriu também que todos enviassem mais  
212 sugestões, pois existem pontos de muita complexidade e as sugestões ajudariam ao consenso..  
213 Nada mais havendo a tratar, o presidente Agnaldo agradeceu a presença de todos e encerrou a  
214 AGE, cuja ATA será lavrada e assinada pelos seguintes membros:

215

24 de setembro de 2021.

Mesa:



**Dr. Agnaldo Lopes da Silva Filho**  
Presidente



**Dr. Sergio Podgac**  
Secretário